LEI Nº 915

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL RECEBER EM DOAÇÃO A ÁREA DE 1.459,72M2. DE TERRAS DE PROPRIEDADE DE JORDANO JOSÉ HANAUER.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, Senhor ODACIR PREVEDELLO, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação de JORDANO JOSÉ HANHAUES, com a finalidade de regularizar o prolongamento da Rua Olinda, com a largura de 10.00 metros, a qual está implantada sobre o lote urbano nº 196, com a área de 1.238,49m2, e, parte do lote urbano nº 198, com a área de 221,23m2, num total de 1.459,72m2 de terras.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, em 21 de setembro de 1992.

ODACIR PREVEDELLO-Prefeito Municipal

CERTIFICO, que esta Lei foi devidamente registrada e publicada na forma da Lei.
Anchieta, 21 de Setembro de 1992.

Jadir Rampanelli
Chefe de Gabinete